



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS ANGICAL  
Rua Nascimento, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 4/2023 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 7 de março de 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA  
BOLSAS DE ESTUDO  
PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - *CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ*, nomeado pela Portaria nº 1.630/2021, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Seleção de Estudantes dos cursos regulares, exclusivamente ofertados no IFPI - Campus Angical do Piauí, de nível Técnico em Informática e Alimentos, e Superior em Bacharel em Administração, para ofertas de Bolsas de Estudos vinculadas ao projeto “Projeto Digital Sales” selecionado pelo IFPI conforme Edital nº 21/2023 GAB/REI/IFPI, de 24 de fevereiro de 2023, que será executado por meio do programa ofertado pela FAPEMA através do Edital nº 01/2023 - IF Mais Empreendedor Nacional 2023.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para bolsas de estudos vinculadas ao projeto *“Projeto Digital Sales”*, participante do Edital 01/2023 – Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023. Os candidatos selecionados desempenharão atividades de acordo com as atribuições previstas no referido Edital e plano de trabalho do projeto.

1.2. As atividades que trata o item 1.1 poderão ser realizadas na forma presencial, remota ou híbrida a ser definido pelo(a) coordenador(a) do projeto.

Parágrafo único – O candidato selecionado para atuação como bolsista deverá dispor de meios para realização da comunicação de forma online, quando necessário.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Eixo de Informação e Comunicação, com possível participação das Coordenações do Eixo Técnico em Alimentos e Administração, além da Coordenação do Superior em Administração do IFPI Campus Angical do Piauí.

1.4. A implementação das bolsas fica condicionada ao projeto participante pelo(a)

candidato(a), ser contemplado no resultado final do Edital 01/2023 – Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023.

1.5. O resumo do projeto “Projeto Digital Sales” encontra-se no Anexo II deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o presente processo de seleção simplificada deverá ser realizada online, impreterivelmente, no período de 07 de março de 2023 até às 23h59min do dia 08 de março de 2023, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link: <https://bit.ly/projetodigitalsales>

Parágrafo único – O link estará aberto e disponível para inscrições, somente durante o período de dias e horas descrito neste Edital, não sendo considerado para efeito de inscrição, nenhum minuto a mais.

2.2 São requisitos para inscrição do candidato:

- a. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Estar regularmente matriculado e frequente em curso regular da instituição, e ter **disponibilidade de carga horária de 60 (sessenta) horas mensais** divididas em todos os dias em que o estudante realizar atividades no mês, não podendo ultrapassar a carga horária diária de 06 (seis) horas.
- d. Ter conta bancária própria, com chave PIX, mesmo se menor de idade .
- e. Providenciar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição devidamente preenchida e com as assinaturas solicitadas e entregar para o(a) coordenador(a) do projeto no qual se inscreveu até o momento da entrevista.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O **Processo de Seleção de Bolsistas** ocorrerá **por meio de entrevista** em local e horário a ser definido pelo(a) coordenador(a) do projeto. Na hipótese atendimento especial por necessidade para fins de entrevista, o estudante poderá ser contemplado com entrevista virtual devendo ser solicitada no formulário de inscrição do *Google Forms* no momento da inscrição.

3.2. A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das **médias aritméticas obtidas** pelos candidatos **na entrevista**;

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

3.4. Para o projeto haverá uma **lista de classificação geral**, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente, para criação de cadastro de reserva.

3.5. Na hipótese de **desistência da bolsa** ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para o projeto.

3.6. A **vigência** do presente edital será até **novembro de 2023** ou até a finalização do

cadastro de reserva do projeto.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o contato do(a) coordenador(a) do projeto após Resultado Final dos projetos contemplados pelo Edital 01/2023 – Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

4.2. O quantitativo de vagas, com os respectivos valores da bolsa atenderão aos seguintes requisitos disponibilizados no quadro abaixo:

Vagas / Modalidade	Valor Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
2 (duas) Vagas para Estudantes do Técnico em Informática com Ensino Médio	R\$ 400,00 <i>(7 meses)</i>	15 horas	Estar cursando o 2º Ano ou 3º Ano do Técnico em Informática com Ensino Médio que tenham interesse em se responsabilizar pela execução de atividades de assessoria digital a empreendedores do ramo alimentício, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.
1 (uma) Vaga para Estudantes do Técnico em Alimentos com Ensino Médio	R\$ 400,00 <i>(7 meses)</i>	15 horas	Estar cursando o 3º Ano do Técnico em Alimentos com Ensino Médio que tenham interesse em se responsabilizar pela execução de atividades de assessoria digital a empreendedores do ramo alimentício, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.
1 (uma) Vaga para Estudantes do Técnico em Informática Subsequente / Concomitante	R\$ 400,00 <i>(7 meses)</i>	15 horas	Estar cursando o Módulo III do Técnico em Alimentos com Ensino Médio que tenham interesse em se responsabilizar pela execução de atividades de assessoria digital a empreendedores do ramo alimentício, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.
1 (uma) Vaga para Estudantes do Superior	R\$ 400,00		Estar cursando o Módulo V ou superior no Bacharelado em Administração que tenham

em Bacharelado em Administração	(7 meses)	15 horas	interesse em se responsabilizar pela execução de atividades de assessoria digital a empreendedores do ramo alimentício, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.
---------------------------------	-----------	----------	--

## 5. DA BOLSA

5.1 O bolsista **deverá** cumprir a Carga Horária conforme *item 2.2 c*.

5.2. A operacionalização de recursos orçamentários e financeiros relativos às bolsas será de responsabilidade exclusiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (**FADEMA**).

5.3. A Coordenação da execução das ações previstas nas atividades de apoio e operacionais visando a garantia da efetividade do programa e a implementação dos projetos, como o provimento do Ambiente Virtual do Programa (AVP) será de responsabilidade do **IFSULDEMINAS**.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do(a) bolsista:

- a) **Realizar as atividades** inerentes à vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, *sem prejuízo de suas atividades discentes regulares*;
- b) Acatar e **cumprir as orientações** da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- c) **Participar de ações de ambientação AVP**, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
- d) **Cumprir o seu Plano de Trabalho**;
- e) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- f) **Preencher folhas de frequência** e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- g) **Comunicar** ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- h) **Ter ética** na condução das atividades do projeto;
- i) **Tratar com sigilo** as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- j) Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.
- l) Estar **regularmente matriculado** nos cursos Integrado, Subsequente/Concomitante e Superior em Administração do IFPI – Campus Angical do Piauí.

m) O Bolsista selecionado **não poderá** ser proprietário ou sócio de qualquer empresa beneficiada pelo projeto.

6.2. O desligamento do bolsista poderá ocorrer mediante:

- a) A pedido do estudante;
- b) Por desistência do estudante;
- c) A pedido da Coordenação da Equipe;
- d) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) Por trancamento de matrícula;
- f) Por sanção disciplinar;
- g) Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste Edital;
- i) Por conclusão do curso em meio ao projeto;
- j) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência das bolsas será de **até 07 (sete) meses**.

7.2. **Não está previsto** neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

7.3. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá a ordem de classificação do Resultado Final desta seleção para o projeto, observada sua vigência.

7.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão ou Direção Geral do IFPI Campus Angical do Piauí, ouvida, se necessário, pela Pró-Reitoria de Extensão ou mesmo a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal do Piauí.

Angical do Piauí, 07 de Março de 2023

ROGÉRIO SOUSA AZEVEDO

Diretor Geral do IFPI - Campus Angical do Piauí

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	07/03/2023
Período de Inscrições	07/03 a 08/03/2023
Publicação da Homologação de Inscritos	09/03/2023
Entrevista(s)	09/03 a 10/03/2023
Resultado Final	11/03/2023

## ANEXO II

### RESUMO DO PROJETO

#### *“PROJETO DIGITAL SALES”*

O objetivo geral deste projeto é contribuir para a digitalização dos processos de delivery dos empreendedores de alimentos, como: restaurantes, lanchonetes, revendas de bebidas, pizzarias, hamburguerias e pastelarias situados no Médio Parnaíba, Piauí, por meio da criação de um cardápio digital. Essa iniciativa tem como intuito melhorar o atendimento online e criar um canal que permaneça ativo para vendas a distância, a fim de minimizar os impactos econômicos causados pela pandemia do coronavírus.

A criação de um cardápio digital é uma solução inovadora que pode melhorar significativamente o atendimento online, aumentar as vendas a distância e, conseqüentemente, ajudar na retomada econômica da região. Além disso, a iniciativa é pioneira no Médio Parnaíba, o que traz benefícios adicionais para a região, como o fortalecimento do setor de alimentos e bebidas, a geração de novos empregos e o estímulo à inovação e ao empreendedorismo local.

O projeto também é importante para a potencialização dos estudantes das áreas envolvidas, como design gráfico, programação e marketing digital, que terão a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula e vivenciar o processo de desenvolvimento de um produto digital. A experiência prática é fundamental para a formação profissional dos estudantes, preparando-os para o mercado de trabalho e para as demandas da sociedade contemporânea.

Além disso, o projeto também contribui para a promoção da inclusão digital, uma vez que muitos empreendedores locais ainda não têm acesso às ferramentas digitais ou não sabem utilizá-las de forma eficiente. A criação de um cardápio digital personalizado para cada empreendedor participante do projeto ajudará a minimizar as desigualdades e a tornar a tecnologia mais acessível e democrática.

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão é um dos pilares do projeto, que busca aliar teoria e prática para oferecer uma experiência enriquecedora aos estudantes e para gerar conhecimento científico relevante. A pesquisa realizada na primeira etapa do projeto tem o objetivo de identificar as principais necessidades dos empreendedores locais e as expectativas dos clientes em relação a um cardápio digital. Essa pesquisa contribuirá para a produção de conhecimento científico na área de marketing digital e poderá ser utilizada como base para estudos futuros.

Por fim, é importante destacar o impacto social do projeto, que visa atender empreendedores de diferentes portes e em diferentes áreas da região do Médio Parnaíba.

A iniciativa contribui para a criação de empregos e para a manutenção dos negócios locais, ajudando a reduzir a vulnerabilidade econômica de muitas famílias. Além disso, a melhoria do atendimento online beneficia os clientes, que terão acesso a um serviço mais eficiente e de melhor qualidade, o que pode contribuir para o fortalecimento das relações comerciais na região.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 07/03/2023 10:10:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144861

Código de Autenticação: 46c4eaecb3

